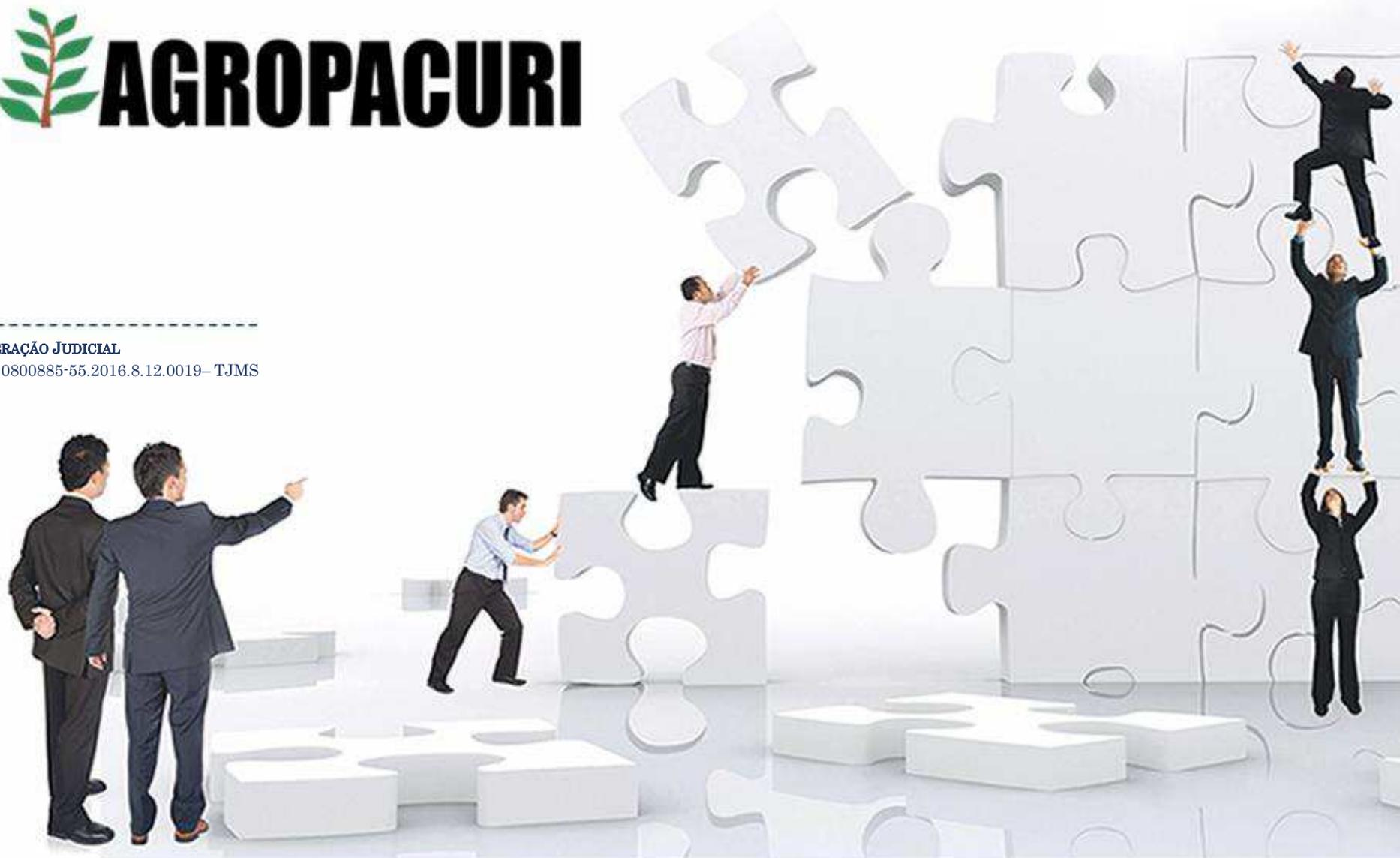


# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0800885-55.2016.8.12.0019- TJMS





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1.030-MS

**Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacurí)**  
Rodovia BR 463, Nº 3109, Bairro: Jardim Marambaia,  
Ponta Porã/MS

Link para Documentos do Processo  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/agropacuri/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Ponta Porã  
3ª Vara Cível

27 de abril de 2018

Excelentíssima Senhora Doutora *Tatiana Decarli*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacurí) sob n.0800885-55.2016.8.12.0019, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal das Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da vistoria Realizada na Empresa.....	4
4. Transparência aos Credores .....	6
5. Encerramento.....	7



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1030-MS

**Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacuri)**  
Rodovia BR 463, Nº 3109, Bairro Jardim Marambaia,  
Ponta Porã/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/agropacuri/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Cumprindo o *mister* confiado a esta Administradora Judicial vimos por meio deste apresentar relatório contendo informações quanto ao andamento do presente processo de Recuperação Judicial.

## 3. DA VISTORIA REALIZADA NA EMPRESA

No dia 24 de abril de 2018 foi realizada vistoria nas dependências da empresa AGROPACURI. Na ocasião compareceram ao local dois colaboradores da Administradora Judicial, sendo eles o Dr. Marco Aurélio Paiva, consultor jurídico e a Sr.<sup>a</sup> Eliane Salles, consultora contábil.

O objetivo da dita vistoria foi verificar se a empresa vem mantendo suas atividades normalmente, bem como apurar se a empresa tem mantido os bens de propriedade da empresa, informados em seu plano de recuperação judicial na empresa.

Chegando ao local os auxiliares do AJ constataram que o letreiro constando o nome da empresa na fachada do prédio está apagado, dificultando sua localização.

Figura 1- Imagens da fachada da empresa.



No local verificaram a presença de 2 funcionários uniformizados, sendo uma funcionária responsável pela limpeza, conservação e atendimento na recepção e o Sr. Tiago, o qual estava

responsável pela empresa, visto que o proprietário Sr. Kenedy estava ausente.

Iniciando a vistoria os representantes do AJ, verificaram que as dependências da empresa se encontravam organizadas e preservadas, conforme já constatado em vistorias anteriores, contudo, em vistoria ao local onde ocorre o tratamento de grãos foi verificado que não existia nenhum produto e foram informados pelo Sr. Tiago que apenas um produtor vem mantendo contrato para prestação de serviço e, por este motivo tem mantido mais 2 funcionários temporários para o atendimento da demanda.

Pôde-se verificar que a empresa esta localizada em local amplo e bem localizado, no entanto, não havia nenhum veículo no pátio, o que é preocupante, visto que no laudo de avaliação de bens apresentados pela empresa à fls. 372 consta relação de 11 (onze) veículos de sua propriedade, além de um máquina carregadeira, contando inclusive com imagem ilustrativas ao laudo, no entanto não havia nenhum veículo no pátio.

Prosseguindo, a assessora contábil da Administradora Judicial solicitou a apresentação das notas fiscais, que comprovassem o faturamento da empresa, bem como a prestação do serviço nos últimos meses, sendo-lhe informado sobre a existência

de apenas 2 notas fiscais, referentes aos meses de fevereiro e março do ano corrente, conforme *anexos I*.

Neste passo, verifica-se que a empresa obteve o rendimento de R\$ 53.212,36 (cinquenta e três mil e duzentos e doze reais e trinta e seis centavos) no mês de fevereiro e R\$ 58.872,96 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) no mês de março.

Contudo, insta observar que as notas fiscais emitidas estão em nome da empresa CATANA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, empresa pertencente ao Sr. Kenedy em 98% das quotas, sob CNPJ nº 20.892.454/0001/21 e não pela empresa em recuperação judicial AGROPACURI.

Questionado sobre esta situação o Sr. Tiago informou que a empresa Agropacuri não está em funcionamento pois encontra-se com a inscrição estadual suspensa devido a não regularização tributária, sendo impossível a emissão de nota fiscal através de seu CNPJ, alegando, ainda, que a empresa CATANA é uma filial da empresa AGROPACURI.

Contudo em análise ao contrato social da suposta filial pode-se averiguar que a mesma se trata de empresa independente

registrada na junta comercial do estado de Mato Grosso do Sul em 22/08/2014.

Neste sentido Ilma. Juíza, torna-se imperiosa a análise da situação em tela, visto que nos encontramos em um impasse, em primeira situação a empresa em recuperação encontra-se sem atividades e sem possibilidade de conseguir voltar a funcionar, pois não consegue trabalhar pelo seu CNPJ, uma vez que está com a inscrição estadual suspensa.

Em segundo, seu proprietário com o intuito de manter seus negócios deixou a empresa em recuperação estática e passou a operar por outra empresa, a qual não esta inserida no mesmo grupo econômico e, portanto, encontra-se fora do processo de Recuperação Judicial, no entanto utiliza as dependências, mão de obra, maquinário e absorveu, inclusive, os clientes que trabalhavam com a AGROPACURI.

Assim sendo, este AJ solicita a apreciação do caso informado, posto que a empresa por si só encontrasse TOTALMENTE IMPOSSIBILITADA PARA O CUMPRIMENTO DE SEU PRJ, pois não tem nenhum tipo de faturamento.

Ademais, encontra-se em dívida com o próprio auxiliar do juízo num montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

sobre os quais ao ser solicitadas informações quanto ao pagamento nos é informado que não existe previsão para a regularização.

#### 4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.



Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

## 5. ENCERRAMENTO

Esclarecemos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos sido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências por este AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande, 27 de abril de 2018.

  
REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Divisão de Administração Judicial

Fábio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

# ANEXO I

## NOTAS FISCAIS

PROTOCOLO: 001.0019.2410.110516-JEMS

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÉS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

**Exportação de Cereais Ltda.** CPNJ 20.892.454/0001-21 / I.E. 28.399.990-0  
 Predio 01 - Jardim Marambaia Ponta Porã - MS - CEP 79.906-000  
 I.E. 28.399.990-0

**24 04 2018**

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
 WWW.PONTAPORA.MS.GOV.BR

**ISS**  
 Série: NFSe  
 Nota Fiscal de Serviços  
 Eletrônica

5  
 26/02/2018  
 712972168376723050

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CATANA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA**  
 Nome Fantasia: **CATANA CEREAIS**  
 CPF/CNPJ: **20.892.454/0001-21** RG/Insc. Estadual: / N° **3108**  
 Logradouro: **BR 463** Município: **PONTA PORÃ/MS**  
 Bairro: **JARDIM MARAMBAIA** Inscrição Municipal: **010591**  
 Regime Fiscal: Compl.: **ARMZ PREDIO 01**  
 Telefone: CEP: **79900-000**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **AGROPECUÁRIA NOVA FRONTEIRA LTDA**  
 Nome Fantasia: **AGROPECUÁRIA NOVA FRONTEIRA LTDA**  
 CPF/CNPJ: **15.543.176/0001-67** RG/Insc. Estadual: **28.528.949-7** / N°  
 Logradouro: **ROD P PORÃ/DOURADOS KM 20 A ESQ 3 KM SEDE** Município: **PONTA PORÃ/MS**  
 Bairro: **ZONA RURAL** Inscrição Municipal: **00178300**  
 E-mail: Compl.: CEP: **79900-000**  
 Telefone: **3433-3988**

ATIVIDADE: **ATIVIDADES DE POS-COLHEITA**  
 NAT OP: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

FORMA DE PAGTO:  
 VALOR UNITARIO VALOR TOTAL NCIDE ISS ALIO

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NCIDE ISS	ALIO
19004.416	SC	Padronização De Grãos.	2,80	53.212,36	SIM	5

Valor BRF Retido: 0,00	Valor CSLL Retido: 0,00	Valor COFINS Retido: 0,00	Valor PIS Retido: 0,00	Valor INSS Retido: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	53.212,36
Base de Cálculo do ICSO4: 53.212,36		ICSO4 Retido - Responsável Tributário: 0,00		Valor do IBS Devido: 2.660,62		

Receberemos de  
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFSe indicada ao lado.  
 Data: \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_  
 Local de Prestação do Serviço: **PONTA PORÃ** UF: **MS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**  
 N° DA NOTA FISCAL: **5**  
 N° DE CONTROLE DO FISCO: **691313**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 27/04/2018 às 14:43, sob o número WPPR18080106061 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 27/04/2018 às 15:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 08000885-55.2016.8.12.0019 e o código 4F98FF0.

**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
WWW.PONTAPORA.MS.GOV.BR

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe  
Nota Fiscal de Serviços  
Eletrônica

Nº DA NOTA FISCAL	6
DATA DE EMISSÃO	27/04/2018 11:11
CODIGO DE CONTROLE	38208376776353

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: CATANA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA  
Nome Fantasia: CATANA CEREAIS  
CPF/CNPJ: 20.892.454/0001-21 RG/Insc. Estadual: /  
Logradouro: BR 463 Nº: 3108  
Bairro: JARDIM MARAMBAIA Município: PONTA PORÃ/MS  
Regime Fiscal:

Inscrição Municipal: 01  
Compl.: ARMZ PRE 11  
79906000  
Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: AGROPECUÁRIA NOVA FRONTEIRA LTDA  
Nome Fantasia: AGROPECUÁRIA NOVA FRONTEIRA LTDA  
CPF/CNPJ: 15.543.176/0001-87 RG/Insc. Estadual: 28.528.949-7 /  
Logradouro: ROD P PORÃ/DOURADOS KM 20 A ESQ 3 KM SEDE Nº:  
Bairro: ZONA RURAL Município: PONTA PORÃ/MS  
E-mail:

Inscrição Municipal: 00178300  
Compl.:  
CEP 79900-00  
Telefone: 67 3433-3988

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE POS-COLHEITA  
NAT. OP.: SERVIÇO SITUAÇÃO: NÃO RETIDO

FORMA DE PAGTO:  
VALOR UNITARIO VALOR TOTAL INCIDE ISS ALIQ

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ
1	UN	Padronização de Soja Convencional.	58.872,96	58.872,96	SIM	5

Valor IRRF Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA	58.872,96
Base de Cálculo do ISSQN	58.872,96	ISSQN Retido / Responsável Tributário	0,00	Valor do ISS Devido	2.943,65	VALOR TOTAL DA		NOTA FISCAL		58.872,96	

Recebi(emos) de  
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado  
Data Identificação e Assinatura do Receptor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO
6	704148

Local de Prestação do Serviço: PONTA PORÃ UF: MS

24 04 2018

Este documento é copia do original assinado digitalmente por REAL BRASILEIRO CONSULTORIA LTDA e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 27/04/2018 às 14:43, sob o número WPPR18080106061 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 27/04/2018 às 15:22. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/portal/autodigital/ass/consultarAutosProcessuais.do